



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 958, quarta-feira, 13 de junho de 2018

LEI Nº 8.570, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.2192	Zeladoria Pública-SEINFRA	0.1.39	630	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0011.2.2194	Gestão de Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.39	637	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1976676** e o código CRC **F455D6B9**.

DECRETO Nº 31.951, de 13 de junho de 2018.

Promove exonerações.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 12 de junho de 2018:

- Maria Guilhermina Murtinho de Borba, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Diretoria de Média e Alta Complexidade e Serviços Especiais;
- Edileia Aparecida Ramos, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
- Emanoele Besen da Luz, do cargo de Coordenador I de Apoio à Diretoria

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980933** e o código CRC **9855E82C**.

DECRETO Nº 31.952, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, com Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e a Lei Complementar 501, de 28 de maio de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018:

- Sergio Fortuna, para o cargo de Gerente Técnico de Odontologia.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980955** e o código CRC **24312178**.

DECRETO Nº 31.953, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, com Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e a Lei Complementar 501, de 28 de maio de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2018:

- Luana Garcia Ferrabone, para o cargo de Diretor Técnico.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980963** e o código CRC **26A40C8E**.

DECRETO Nº 31.954, de 13 de junho de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei

Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 10 de junho de 2018:

- Paulo Romão de Moraes, do cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980974** e o código CRC **103F8369**.

DECRETO Nº 31.955, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 11 de junho de 2018:

- Naiara Cristina Larsen, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981005** e o código CRC **D5888567**.

DECRETO Nº 31.956, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e

Considerando o afastamento para tratamento de saúde do servidor Sergio Luís Sestrem,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 11 de junho de 2018:

- Paulo Romão de Moraes, para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Radiodifusão.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981037** e o código CRC **B4727F92**.

DECRETO Nº 31.957, de 13 de junho de 2018.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.570, de 13 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0014.2.2192	Zeladoria Pública-SEINFRA	0.1.39	630	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0011.2.2194	Gestão de Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.39	637	3.3.90	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981455** e o código CRC **F5B97BC7**.

DECRETO Nº 31.937, de 12 de junho de 2018.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a MANOELITA SILVERIO, matrícula n. 39.216, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2018, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1971705** e o código CRC **8D4307AB**.

DECRETO Nº 31.938, de 13 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, até 20 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Vera Lucia Braatz, matrícula 9211-1, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977657** e o código CRC **ABC00B7E**.

DECRETO Nº 31.939, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Iosmar José da Silva Junior , matrícula 9210-0, para o cargo de Médico Plantonista Anestesiologista, a partir de 04 de junho de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977702** e o código CRC **5A81E2E1**.

DECRETO Nº 31.940, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 16 de novembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Haidemann Radun, matrícula 49.960 , para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977754** e o código CRC **0C9DBD15**.

DECRETO Nº 31.941, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberto Rutsatz, matrícula 49.951, para o cargo de Eletricista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977789** e o código CRC **80C2FB41**.

DECRETO Nº 31.942, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de junho de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Luísa Regis Rodrigues Vaz Teixeira, matrícula 49.975, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977832** e o código CRC **66785EBC**.

DECRETO Nº 31.943, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de junho de 2018, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Julio Cesar Almeida, matrícula 49.977, no cargo de Engenheiro Agrônomo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978096** e o código CRC **338E8C9E**.

DECRETO Nº 31.944, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katia Aparecida Muller, matrícula 49.976, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978118** e o código CRC **C6862F1A**.

DECRETO Nº 31.946, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de setembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Katriéli da Rocha Ilois, matrícula 49.978, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978182** e o código CRC **DFCA2ADB**.

DECRETO Nº 31.947, de 13 de junho de 2018.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sueli Bartnikowsky, matrícula 49.974, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978244** e o código CRC **DF94ED70**.

DECRETO Nº 31.950, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilene Machado dos Santos, matrícula 49.937, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978444** e o código CRC **604C3A4F**.

DECRETO Nº 31.948, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de junho de 2018, na Secretaria da Saúde:

- Mayara Rodrigues Miranda, matrícula 49.980, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978311** e o código CRC **37DCE477**.

DECRETO Nº 31.945, de 13 de junho de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de junho de 2018, na Secretaria de Educação:

- Katia Regina de Macedo Micheluzzi, matrícula 49.979, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978147** e o código CRC **5634E964**.

DECRETO Nº 31.949, de 13 de junho de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2018, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila dos Santos de Goes, matrícula 49.981, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978429** e o código CRC **22B27C7B**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 065/2018

Designar para função gratificada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no uso de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 30.320, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolin Van Aken, matrícula 38077, para a função gratificada de Líder de Área, a partir de 13 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Jonas de Medeiros
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973610** e o código CRC **2399F17F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº: 064/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 12, Dispensa de Licitação nº 1911509/2018, firmado entre o Município de Joinville e a empresa TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para confecção de blocos de Notificação à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Fiscalização.

Fiscal Requisitante:

Sarah Sabrina Leal Francisco - matrícula 38033

Fiscal Técnico:

Raphael Luiz da Cunha - matrícula 43055 - Titular

Fiscal Administrativo:

Cláudia Marcia Lima de Carvalho Santos - matrícula 41511 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1970468** e o código CRC **6B81D3FB**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 107/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 437/2015, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Anderson Costa e a Sra. Mislene Michels, cujo objeto é a **contratação de um imóvel situado à Rua João Luiz de Miranda Coutinho, nº 845, Bairro Paranaguamirim - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 502,28 m² (Quinhentos e dois vírgula vinte e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 599,20 m² (Quinhentos e noventa e nove vírgula vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 21.246, no livro 2/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.11.23.21.7012.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº276/2015.**

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula: 37.487

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Adriana Ferreira A. da Silveira – Matrícula: 42.161

1º Suplente: Gislaine Maia de Lima – Matrícula: 39.466

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 96/2018, publicada em 16/05/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975037** e o código CRC **173B8029**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 070/2018

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Marlene Rohrbacher, matrícula 30.010 e Renata Piola Tealdi, matrícula 42.398, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38.852 e o servidor Giana May Sangoi, matrícula 14.511, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alessandro Della Giustina**, matrícula **48.603**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978104** e o código CRC **F67E01B3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 102/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa de função de gratificação na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR o servidor André de Santiago, matrícula 17.197, da função gratificada de 50%, responsável pela Coordenação da Policlínica Boa Vista, a partir de **11/06/2018**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978940** e o código CRC **65686116**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 188/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para

conduzir Sindicância Investigatória nº 30/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao acidente de trânsito ocorrido no dia 20/04/18, com o veículo Gol, placa QIW 3121, da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos relatados no Boletim de Ocorrência 00578-2018-0058104 e Memorando nº 17 - Gabinete.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/06/2018, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979949** e o código CRC **C4CADD24**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 189/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve sobrestar o processo de Sindicância nº 78/2017, instaurado mediante a Portaria nº 468/2017, a fim de "apurar os fatos e responsabilidades com relação a realização de despesas sem empenho prévio, violando o art. 60, da Lei nº 4320, conforme consta no Memorando nº 2179/2017/PGM e documentos anexos", até a decisão no processo judicial nº 0312100-28.2016.8.24.0038, conforme Despacho de 04/06/18, no referido processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/06/2018, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980069** e o código CRC **44AA66D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 96/2018/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Cláudio Junior Barros Fonseca - CNH 051744840675 - Categoria AB - Matrícula 49759; e

II - Elisa Harger da Silva Lopes - CNH 03256893530 - Categoria B - Matrícula 43372.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1948216** e o código CRC **87A18742**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 4781/2018

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação de desempenho dos servidores públicos

municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constituída de três Turmas:

I - Turma I, formada pelas servidoras Juliana de Souza Fermino, matrícula 46551, Natália Denk, matrícula 19927, e Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali, matrícula 23562, sob a presidência da primeira;

II - Turma II, formada pelas servidoras Maria Iara Vieira Braga, matrícula 24360, Mariana Deud, matrícula 41908, e Michele Martini, matrícula 43221, sob a presidência da primeira;

III - Turma III, formada pelos servidores Eduardo André Torres, matrícula 16454, Luiza Roberta Schneider, matrícula 40949, e Thiago Nicolas Latenek, matrícula 38160, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Designar, como Presidente-Geral da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, o servidor Raffael Zabbot Rosário, matrícula 49407.

Art. 3º Designar, como Secretária-Geral da Comissão de Avaliação de Desempenho, a servidora Eliane Elaine Laube, matrícula 30458.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2017 e todas as que lhe sucederam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 13/06/2018, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1972081** e o código CRC **E21FD7BF**.

EXTRATO SEI Nº 1973802/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 063/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz Epp**, que versa sobre aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias: **794/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **800/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **805/2018** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se em razão de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 1941238 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973802** e o código CRC **8B4B1C6E**.

EXTRATO SEI N° 1977188/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Departamento de Trânsito, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 08/2017 – celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa contratada Fernando de Aviz - EPP, que versa a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e consumo. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 816/2018 - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o ofício SEI nº 1946386 – DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977188** e o código CRC **678E76B2**.

EXTRATO SEI N° 1977154/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de junho de 2018.

Departamento de Trânsito, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de

Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 010/2017 – celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville- DETRANS e a empresa contratada Limpexcel Produtos de Limpeza LTDA – EPP, que versa aquisição de materiais de limpeza e higiene. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 816/2018 - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o ofício SEI nº 1945225 – DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977154** e o código CRC **71571906**.

EXTRATO SEI N° 1977169/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Departamento de Trânsito, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 011/2017 – celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Glaucus Folster, e a empresa contratada Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA – ME, que versa aquisição de materiais de limpeza e higiene. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 816/2018 - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o ofício SEI nº 1945225 – DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977169** e o código CRC **16F63E73**.

EXTRATO SEI Nº 1977177/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de junho de 2018.

O Departamento de Trânsito, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 012/2017 – celebrado(a) entre o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, representada pelo Sr. Glaucus Folster, e a empresa contratada Eco comércio de Materiais e Serviços EIRELI – ME, que versa aquisição de materiais de limpeza e higiene. O Departamento de Trânsito de Joinville apostila a Ata de Registro de Preços incluindo a dotação orçamentária nº 816/2018 - 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o ofício SEI nº 1945225 – DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977177** e o código CRC **6F310884**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 280/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville**: Itens 11, 12 e 104, **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, valor total R\$ 52.684,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1976757** e o código CRC **9341A3BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1974683/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **625/2018**. Empresa Contratada: DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU: Kangoo:MKF-0841 Master:MKC-7864 Sandero:MJS-4021 Sandero:MJS-4771 Sandero:MJS-3011 Sandero:MJS-3361 Uno:MBT-8576 Sandero:MMD-1069 Sandero:MKA-2928 Corsa:MDD-4235 Kangoo:MKF-1221 Ducato:MBY-2594 Sandero:MJS-5051 Sandero:MJS-3251 Sandero:MJS-3441 Sandero:MJS-4101 Sprinter:MCB-6612 Gol:MBP-5383 Spin:AWB-0675 Palio:MCW-1748 Kangoo:MKF-1251 Ducato:MBV-3577 Ducato:MDM-4698 Kangoo:MKF-1121 Doblo:MCN-8603 Doblo:MCY-9497 Sandero:MMD-1059 Gol:MCJ-2873 Doblo:QHP-5068 Doblo:MIH-4095 Gol:MCJ-2823 Ducato:MDG-6904 Ducato:MID-7848 Doblo:MCF-9723 Kangoo:MKF-0971 kombi: MCB-9891 Gol:MBY-9505 Corsa:MDE-2595 Doblo:QHP-5038 Corsa:MDD-4305 Master:MCC-7864 Sandero:MKA-2878 Kangoo:MKF-0911 Kombi:MFH-9105 Doblo:MBQ-4504 Master:QID-5598 Gol:MCJ-2473 Uno:MBY-9545 Doblo:QHP-5048 S-10:MET-2702 Iveco:MEH-0718 Uno:MBY-9542 Uno: MBS-5267 Sprinter:MLF-9727 Sprinter:MLF-9737 Master:QHM-1079 Jumper:QHU-9725 Sprinter:MLF-9747 Jumper:QHU9655 Ranger:MLF-8082 Master:QHM-1059 Blazer: MEG-1361 Uno: MBG-4857 Gol: MDK-7257 Parati: MCS-1143 Gol:MCJ-2893 Gol: MCB-9911 Gol: MFZ-5990 Onibus: MCA-0219 Ducato: QIU-4517 Ducato: QIU-4347 Ducato: QIU-4437 Ducato: QIZ-5468. Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Emitida em 20/04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1974683** e o código CRC **F208B8DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1972149/2018 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1988/2018**. Empresa Contratada: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Material Médico Hospitalar. Valor de R\$ 1.578,28 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Emitida em 02/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1972149** e o código CRC **E874764D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1973723/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1900/2018**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais). Emitida em 25/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973723** e o código CRC **F04D76F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1980115/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2018.

Contrato: 039/2018 - Período: 13/06/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Phoenix Indústria e Comércio de Equipamentos Científicos Ltda, inscrita no CNPJ 44.239.382/0001-86.

Objeto: Aquisição de Autoclave para PA Sul de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico nº. 077/2018**.

Valor: R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

Verba: 653 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.449000 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1980115** e o código CRC **77C246C0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1907971/2018 - SES.UCC.ASU

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 277/2018, destinada a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Rituximabe 10mg/ml de seguimento abaixo arrolada para atender o Requerimento Administrativo nº. 025/2018/NAT, em nome do paciente **J.R.L. Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, CNPJ/MF nº. 03.777.341/0047, **Valor Total:** R\$ 8.223,88. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 11 de Junho de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1907971** e o código CRC **1D526848**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1964038/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de junho de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 009/2016, celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e **Lanchonete Pequeno Sabor Ltda. ME**, representada pela Sra. Roseli Rodrigues, que versa sobre a permissão de uso remunerada sobre o espaço de 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato **prorrogando-o** pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 07/09/2019. Justifica-se para dar continuidade a Permissão de Uso de forma onerosa sobre o espaço relativo a 02 (duas) Lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen, para atendimento ao público em geral durante a realização de eventos. Em conformidade com o memorando nº 1909445 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1964038** e o código CRC **569E04E9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1977012/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em **28/04/2016**).

6º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **3,1224%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 131.629,97** (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), esta alteração é justificada devido uma série de adequações verificadas através de análises realizadas no decorrer da obra pelo setor de obras responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1949613/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1913388/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamentos Planilhados SOLICITAÇÃO ADITIVO QUANTITATIVO AMPLIAÇÃO (1896700), Orçamentos Planilhados SOLICITAÇÃO ADITIVO QUANTITATIVO REFORMA (1896710) e Despacho SEI Nº 1959646/2018 - SES.DAF**. O presente termo Aditivo encontra-se, disponível na íntegra no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) sob o nº. 17.0.002097-5. Termo assinado em 12/06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum –

Joinville SC, na forma da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP.

Verba: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/102, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/238, 82 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/233, 84 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977012** e o código CRC **282633F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1977016/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de junho de 2018.

Contrato: 115/2016 (assinado em **28/04/2016**).

7º Termo Aditivo ACRESCENDO qualitativamente o Contrato em **7,0129%** do valor contratual, correspondente ao valor de **R\$ 295.638,37** (duzentos e noventa e cinco mil seiscientos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), esta alteração é justificada devido uma série de adequações verificadas através de análises realizadas no decorrer da obra pelo setor de obras responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da reforma e ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL, conforme **PARECER JURÍDICO SEI Nº 1949613/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI Nº 1917712/2018 - SES.UOS.AOB, Orçamentos Planilhados SOLICITAÇÃO ADITIVO QUALITATIVO AMPLIAÇÃO (1896692), Orçamentos Planilhados SOLICITAÇÃO ADITIVO QUALITATIVO REFORMA (1896707), e Despacho SEI Nº 1959646/2018 - SES.DAF**. O Termo Aditivo encontra-se, disponível na íntegra no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) sob o nº. 17.0.002097-5. O presente termo assinado em 12/06/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP.

Verba: 81 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/102, 83 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/238, 82 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/233, 84 – 46001.10.451.14.1.2072.4.4.90.00/263.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977016** e o código CRC **493D2A17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1979485/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de junho de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2015, oriundo do Processo nº 007/2015.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica para 13/06/2019.

Data de assinatura: Joinville, 13 de junho de 2018.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/Hospital, e Sandra Aparecida Furlan, pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/06/2018, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1979485** e o código CRC **F67C4E92**.

ATA SEI

ATA DA REUNIÃO Nº 21
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019

ORDINÁRIA

Joinville, 2 de maio de 2018

No segundo dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, 485, Centro, em Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)** Aprovação da ata da reunião anterior; **3)** Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, referente a regulamentação do uso de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos comerciais; **4)** Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 32/2017, referente à Área de Expansão Urbana Cubatão Grande; **5)** Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável – alinhamento do Plano de Trabalho e atualização do que evoluiu até aqui; **6)** Decreto nº 31.205, de 11/04/2018, com alteração dos membros do Poder Público Municipal no Conselho da Cidade; **7)** Alterações nas Câmaras Comunitárias Setoriais; **8)** Assuntos Gerais. Devido às dificuldades para chegar ao local da reunião, geradas por fortes chuvas, o Presidente aguardou alguns minutos antes de iniciar os trabalhos. Assim sendo, às sete horas e quinze minutos, o Presidente Álvaro Cauduro deu início à reunião, cumprimentando e agradecendo pela presença dos conselheiros e, em especial, pela presença das lideranças comunitárias, da Sociedade Civil Organizada e dos cidadãos em geral, convidados para participar desta reunião para a apresentação da metodologia do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville. O Presidente registrou, em especial, a presença do Vice—Prefeito de Joinville, senhor Nelson Henrique Coelho; do Vereador Ninfo König; do Presidente da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ, senhor Moacir Gervazio Thomazi e do Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL, senhor Frederico Cardoso dos Santos. Cauduro esclareceu que esta reunião foi realizada na Sociedade Harmonia Lyra porque, devido ao número de convidados, o Plenarinho da Câmara de Vereadores poderia não comportar todos os participantes, e o Plenário da CVJ tem sessão dos Vereadores. Cauduro explicou também que, no início do segundo mandato, o Conselho da

Cidade costumava reunir-se neste local, o que deixou de ser possível por conta do ocorrido em 2013, quando uma das reuniões foi invadida por manifestantes do Movimento Passe Livre, houve confusão, a polícia foi chamada, o fato foi aos jornais e teve muita repercussão e gerou processo criminal. Como resultado, o Presidente informou que o Poder Judiciário de Santa Catarina julgou o caso e, no início deste ano, condenou o responsável pela invasão a um ano e dois meses de reclusão, como pode ser verificado no Anexo III desta ata. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação pela Secretaria Executiva, e convidou o Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Danilo Conti, para tomar lugar à mesa. Ato contínuo, o Presidente apresentou à Plenária a inclusão solicitada pelo conselheiro Dirk Henning na ata da reunião anterior, realizada no dia quatro de abril deste ano e, em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, com a mencionada inclusão. Seguindo a Ordem do Dia, o Presidente convidou o Coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, conselheiro Marco Antonio Corsini, para apresentar o parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 13/2018, da Câmara de Vereadores de Joinville, referente à regulamentação do uso de beirais, marquises e toldos em estabelecimentos comerciais. O Coordenador Corsini leu, na íntegra, a ata da reunião da câmara, realizada no dia vinte e sete de abril deste ano, conforme Anexo IV desta ata. Após a leitura, o Presidente Álvaro abriu a palavra aos presentes e, como não houve manifestações, passou à votação sobre o assunto. Assim sendo, por unanimidade, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável ao parecer da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e contrária ao PLC Nº 13/2018, sugerindo sua rejeição. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente falou brevemente sobre a tramitação do PLC 32/2017 no Conselho da Cidade, referente à Área de Expansão Urbana Cubatão Grande. No ano anterior, lembrou o Presidente, o projeto de lei foi encaminhado duas vezes ao Conselho da Cidade, e em ambas devolvido à Câmara de Vereadores sem análise de mérito, por equívocos de redação. O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 32/2017, em questão, alterou um dos itens, agora referindo-se corretamente à Lei Complementar nº 470/2017, mas a redação do perímetro não foi alterada. Cauduro informou que, a seu pedido, para evitar mais desgastes sobre esse tema, a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável identificou os erros no descritivo do perímetro e deu a descrição correta, como pode ser verificado no ofício constante no Anexo V desta ata. Após os esclarecimentos, o Presidente Cauduro submeteu à Plenária os encaminhamentos e, em votação, por unanimidade, os conselheiros deliberaram por encaminhar este assunto para análise mais aprofundada na Câmara Comunitária de Ordenamento Territorial e Integração Regional. Ao abordar o próximo item da Ordem do Dia, a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, o Presidente Álvaro passou a palavra ao Secretário Danilo Conti. O Secretário falou que o Plano Diretor é o instrumento mais importante para o planejamento urbano da cidade e afeta diretamente o desenvolvimento econômico e social, por exemplo. A lei que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville é de 2008, e neste ano completou dez anos, sendo necessária sua revisão, conforme orientação do Ministério das Cidades. Conti disse que a Prefeitura quer que esse processo de revisão seja feita da maneira mais participativa, democrática e transparente possível, e por isso a presença dos convidados neste evento é fundamental, pois o objetivo desta apresentação é mostrar como será possível a participação da comunidade nesse processo de revisão. O Secretário Danilo esclareceu que não se trata da elaboração de um novo Plano Diretor, mas apenas de “Revisão”, ou seja, de analisar o documento como um todo, manter o que foi bem construído e permanece atual, olhar para a

frente e implementar aquilo que se tornou importante com o desenvolvimento e as mudanças ocorridas na nossa sociedade e no mundo. Outro fato importante a que chamou a atenção o Secretário foi que a Lei de Ordenamento Territorial, LOT, foi promulgada somente no início de 2017, após anos e anos de análise no Conselho da Cidade e das muitas judicializações que acompanharam e emperraram o processo. Somente com a LOT, disse ele, é que se torna possível a concretização do Plano Diretor, com a implementação de todas as outras leis complementares que dependiam da LOT para serem elaboradas. É somente agora que começamos a ter uma noção mais exata dos efeitos úteis das diretrizes do Plano Diretor, pois somente com a implantação dessas leis complementares conseguiremos ter uma noção de como o Plano Diretor se materializa na prática do dia a dia na cidade. Poucas são as cidades brasileiras que conseguiram implementar essa Lei de Ordenamento Territorial, disse Danilo Conti, e Joinville está de parabéns por ser uma delas. O Secretário informou que a Unidade de Cidade Humana e Inteligente está à frente desse trabalho de revisão, e passou a palavra ao Gerente Diego Calegari, que fez uma breve apresentação sobre os aspectos históricos. Calegari discorreu sobre as principais ações estratégicas e legais tomadas nos últimos dez anos em relação ao Plano Diretor, quais sejam: em 2004, Planejamento Estratégico; em 2008 Plano Diretor; de 2011 a 2017, a Lei de Ordenamento Territorial, LOT; em 2017 Visão de Futuro #jlle30. Em seguida, Calegari passou a palavra à Coordenadora do processo de Revisão do Plano Diretor de Joinville, Arquiteta e Urbanista Rafaela Rodrigues, para apresentar a metodologia proposta para esse processo. Rafaela esclareceu que esse processo tem como premissas revisar as diretrizes estabelecidas, incluir novas demandas e compatibilizar ações e estratégias. Para isso, o processo busca atender ao disposto na Constituição Federal (Capítulo II - Da Política Urbana. Art. 182. § 1º), no Estatuto da Cidade Lei 10.257/2001 e nas Resoluções do Conselho Nacional das Cidades Ministério das Cidades (Resolução nº 25, de 18/03/2005; Resolução nº 34, de 01/07/2005; e Resolução Recomendada nº 83, de 08/12/2009). Rafaela informou que a metodologia escolhida para esse processo é baseada no *Design* Participativo, que propõe a inclusão do cidadão como parte central do processo de maneira participativa e transparente. Rafaela informou que o Decreto Nº 31.107, de 09 de abril de 2018, estabeleceu os Comitês relacionados a esse processo: o Comitê Gestor, formado pelo Conselho da Cidade, representando a Sociedade Civil Organizada, que é responsável por analisar, validar e emitir pareceres relacionados à aplicação da metodologia; o Comitê Executivo, formado pelos Secretários de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Meio Ambiente, Comunicação, Educação e Saúde, que é responsável pelo processo de elaboração do Plano, orientando e acompanhando o Comitê Técnico; e o Comitê Técnico, formado por técnicos, servidores ou não, que responde pelo desenvolvimento do processo de Revisão do Plano, acompanhamento e execução em todas as etapas do trabalho. Rafaela falou também sobre as etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor: 1) Etapa de Avaliação Temática, que envolve inicialmente um levantamento e análise das iniciativas relacionadas ao Plano Diretor pelas Secretarias. Com base nesses insumos, nos dias quatro, cinco, seis e sete de junho deste ano, estão previstas Oficinas de Diagnóstico com a população, em local a ser confirmado, em modelo de oficinas participativas, onde os participantes farão um balanço dos pontos positivos e negativos, de acordo com a temática, e definirão prioridades; 2) Etapa de Levantamento de Propostas: através de formulários de consulta pública, físicos e *online*, e também em Oficinas Participativas de criação de propostas de melhoria do Plano Diretor, pautadas nas diretrizes pré estabelecidas nas oficinas anteriores, a serem realizadas nos dias vinte e seis, vinte e oito e vinte e nove de junho, e quatro, cinco, nove,

doze e treze de julho deste ano, nas oito regiões da cidade; 3) Etapa de Validação da Minuta: após todo o processo de escuta, o Comitê Executivo desenvolverá uma Minuta Inicial, que será validado de duas maneiras: 3a) Minuta Participativa (*online*), ferramenta digital que permite que o usuário consiga fazer comentários em cada item da minuta; e 3b) Audiências Públicas, realizadas nas regiões das oito subprefeituras. A previsão de finalização dessa etapa é setembro de dois mil e dezoito; 4) Revisão da Minuta: após os apontamentos coletados, a Minuta Inicial será revisada e enviada para o Conselho da Cidade, que é o Comitê Gestor de todo esse processo, que avaliará o documento. Após aprovado pelo Conselho da Cidade, a minuta de lei de Revisão do Plano Diretor será encaminhada à Procuradoria-Geral do Município, para análise jurídica e, posteriormente, encaminhada à Câmara de Vereadores, como projeto de lei complementar. Com a apresentação, ficou claro que todos os eventos estarão abertos à participação de toda a população, haverá divulgação e disponibilização prévia de documentos e estudos relacionados, numa ampla base de dados e informações que servirão de apoio para as discussões, identificação dos problemas e proposição de diretrizes que permitam a solução destes. A apresentação da metodologia a ser utilizada no processo de Revisão do Plano Diretor consta no Anexo VI desta ata. Após a apresentação, o Presidente Álvaro abriu a palavra aos presentes. Assim sendo, o senhor Mário Santana, do Projeto Resgate, perguntou sobre quem poderia participar das oficinas, e Calegari explicou que todos serão convidados a participar, de todas as áreas. Calegari explicou que a realização das oficinas e audiências públicas nas diversas regiões da cidade tem o objetivo de facilitar a participação do maior número possível de interessados, mas não haverá critério de impedimento a qualquer cidadão que desejar participar desses momentos, a participação será amplamente aberta. Santana perguntou também sobre os diagnósticos, e Calegari explicou que estes trazem dados quantitativos e qualitativos de diferentes áreas, as mudanças e os avanços ocorridos no tempo em nossa cidade. Todo esse material estará disponível para consulta de todos os cidadãos no *site* da Prefeitura de Joinville, disse ele. Em seguida, Arno Kumlehn teceu alguns comentários quanto ao processo de elaboração do Plano Diretor e mencionou a participação de Ivo Gramkow e da arquiteta Nilzete Farias Hoenicke, já falecidos; questionou a não finalização da Revisão do Plano Diretor em tempo hábil, no início deste ano de 2018, e informou que já foi ao Ministério Público de Santa Catarina e denunciou esse fato, acusando o Executivo Municipal de improbidade administrativa. Arno Kumlehn também questionou não estar prevista Conferência Municipal, com eleição de delegados para aprovar a revisão do Plano Diretor, conforme Art. 10 da Resolução nº 25 do Ministério das Cidades, Conselho Nacional das Cidades, disse ele. Em resposta a esses questionamentos, o Secretário Danilo Conti informou que, quanto à necessidade de realização de conferência municipal, a SEPUD consultou a Procuradoria-Geral do Município, e esta é de parecer pela não necessidade de nova conferência, posto que o Conselho da Cidade está constituído e em pleno funcionamento, os representantes da Sociedade Civil Organizada foram eleitos em Conferência Municipal no ano de 2016, e a vigência deste mandato terminará em meados de 2019, tempo em que se pretende já ter finalizado o processo de revisão do Plano Diretor. Assim sendo, compreende-se que os conselheiros eleitos são os representantes legais da Sociedade Civil Organizada para validar e aprovar a Revisão do Plano Diretor. O Conselho da Cidade constitui o Comitê Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor, conforme Decreto 31.107, de 09/04/2018, constante no Anexo VII desta ata. Danilo ressaltou que todas as recomendações do Ministério das Cidades referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor estão sendo atendidas. Quanto à questão de improbidade administrativa, Danilo

explicou que isso ocorre quando há intenção de retardar ou deixar de praticar ato de ofício, e este não é o caso, pois, como foi apresentado nesta reunião, disse Danilo, a Prefeitura vem trabalhando nesse processo há bastante tempo, preparando a base para esse grande trabalho, de forma que seja amplamente aberto à participação de toda a sociedade. Danilo lembrou as diversas judicializações ocorridas a partir de 2011 retardaram a promulgação da Lei de Ordenamento Territorial, e só agora instrumentos importantes como o IPTU Progressivo no Tempo, Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, apenas para citar alguns exemplos, puderam ser criados e estão em processo de implementação – já passaram pelo Conselho da Cidade e estão em fase de Audiências Públicas no município antes de serem enviadas à Câmara de Vereadores. A cidade foi prejudicada com tudo isso, não caminhou nesse tempo. O Plano Diretor só poderá ser plenamente analisado com todos os instrumentos por ele previstos já implementados na cidade, o que está ocorrendo agora. O Conselho da Cidade está mais maduro, disse ele, e está bem representado. E Joinville está de parabéns por ter conseguido aprovar a Lei de Ordenamento Territorial. Arno Kumlehn pediu a palavra novamente, para replicar, mas o Presidente do Conselho da Cidade não o permitiu, posto que o objetivo desta reunião não é o debate de opiniões, apenas colhê-las. Cauduro disse que ficarão registrados seus questionamentos e, caso a Procuradoria-Geral do Município entenda que há equívoco na metodologia e haja necessidade de conferência municipal, isso será feito. Em seguida, fez uso da palavra o conselheiro Dirk Henning perguntou se o Comitê Gestor do Processo de Revisão do Plano Diretor já foi convocado para algumareunião, e o Secretário Danilo disse que o Conselho da Cidade escolheu a Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana para compor o Comitê Gestor, e que todas as etapas da metodologia apresentada, todos os resultados das oficinas e audiências públicas só serão concluídas após parecer positivo desse Comitê. Dirk também manifestou sua preocupação com o tempo até a primeira oficina, marcada para o dia quatro de junho deste ano, o que deixamos registrado. Não havendo mais manifestações, o Presidente Álvaro submeteu à Plenária a metodologia do processo de revisão do Plano Diretor, apresentada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável. Em votação, por unanimidade, a Plenária deliberou pela aprovação da metodologia apresentada. Ato contínuo, o Presidente informou que o Executivo Municipal indicou novos representantes para compor o Conselho da Cidade, conforme Decreto nº 31.205, de 11/04/2018, constante no Anexo VIII desta ata. Assim sendo, o Presidente Álvaro informou que os conselheiros titulares Bráulio César da Rocha Barbosa, Flávio Martins Alves, Marco Aurélio Braga Rodrigues e Roque Antônio Mattei foram desligados do Conselho da Cidade, assim como os conselheiros suplentes Giovani Padilha e Larissa Grun Brandão do Nascimento. Aos que saíram o Presidente agradeceu pela participação até aqui. Com a mudança, passaram à qualidade de titular os conselheiros Caio Pires Amaral, Márnio Luiz Pereira, Rodrigo Schwarz e Sônia Regina Victorino Fachini, e passaram a integrar o Conselho da Cidade os novos representantes do Poder Público Municipal, na qualidade de suplentes: Bruno Kurtz de Souza, da Sesport; Douglas Calheiros Machado, da Secretaria da Saúde; Everaldo Maximiliano, da Seprot; Felipe Hardt, da SAMA; Luciane Herbst Valin, da Companhia Águas de Joinville; e Osmar Vicente, Secretário da Subprefeitura Região Sudoeste. Ao entrar no próximo item da Ordem do Dia, o Presidente tratou da alteração nas Câmaras Comunitárias Setoriais com a entrada de novos representantes do Poder Público Municipal. A proposta apresentada foi alterada, a pedido do conselheiro Romeu de Oliveira, Secretário de Habitação, que solicitou mudar para a Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional, trocando de câmara com o conselheiro Caio Pires Amaral, que foi

para a Câmara Comunitária Setorial de Promoção Econômica e Social. Em votação, a Plenária aprovou, por unanimidade, as alterações dos representantes do Poder Público Municipal nas Câmaras Comunitárias Setoriais, conforme Anexo IX desta ata. Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente Álvaro deixou livre a palavra aos presentes. Como não houve manifestações e nada mais havendo a tratar, às vinte horas e quinze minutos o Presidente deu por encerrada a reunião. No Anexo X desta ata registramos a nominata dos presentes convidados para a reunião. Registramos que, no total, cento e treze pessoas estiveram presentes nesta reunião. O *quorum* foi verificado durante toda a reunião. O registro de presença e as justificativas de ausência dos conselheiros constam no Anexo I desta ata. A; as substituições constam no Anexo II. A reunião contou com o apoio de Noeli Thomaz Vojniek. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade, secretariei a reunião e lavrei esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, dois de maio de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1970269



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 12/06/2018, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2018, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1958665** e o código CRC **31AD9278**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1978099/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 106/2018** (Banco do Brasil nº 716067), destinado à Aquisição de

equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, pelo valor total: ALFRS Ind. de Mów. Ltda ME, item 41, R\$ 105.000,00. Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda, item 34, R\$ 311.468,64. ALTHIS Com.o de Med. e Mat. Méd. Hosp, itens 11, 21, 43, 50, 24 e 34 R\$ 199.458,25. Cirupar Com. de Equip. Méd. Cir., itens 12, 14, 36, 48 e 55, R\$ 326.848,00. Com. de Mat. Méd. Hosp. Macrosul, item 22, R\$ 159.900,00. Conkast Equip. Tecnolog. Ltda ME, itens 5, 13, 17, 44, 2, 19, 40, 33, 37 e 40, R\$ 578.190,00. HI Technologies S.A., item 47, R\$ 432.000,00. Hospi Bio Ind. e Com. de Mów. Hosp., item 20, R\$ 305.800,00. Infinity Med. Eireli EPP, itens 45 e 22, R\$ 103.239,50. Macro Life Imp. de Prod. Méd. Eireli, itens 25 e 35, R\$ 47.620,00. Marte Equip. para Lab. Ltda EPP, itens 6 e 7, R\$ 66.240,00. Maycon Will Eireli ME, itens 56, 10, 53 e 54, R\$ 146.730,90. Metalic Med. Prod. Hosp. Ltda EPP, itens 1, 39, 42, 51, 38, 2 e 38, R\$ 273.750,00. Micro Service Eletr. Eireli, itens 16 e 55, R\$ 90.623,00. Sanimed Ind. e Com. de Prod. Hosp., itens 18, 28, 29, 30, 49, 52 e 33, R\$ 190.747,00. Sebold Com. Atac. de Prod. Alim., itens 10, 37, 53 e 54, R\$ 467.700,00. Vendramini Com. e Serv. de Equip. Eir, item 15, R\$ 57.747,50 (SEI 1977107). Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 13/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1978099** e o código CRC **3639014B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1972878/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 067/2018**, destinado à **Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem**, pelo valor total: **Lote 1**, Empreiteira de Mão de Obra **Junkes** Ltda EPP, R\$ 393.499,92. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde. 12/06/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1972878** e o código CRC **557060DF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1965436/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA n° 128/2018** destinado à **contratação de empresa para requalificação Asfáltica das ruas: Rua Almirante Tamandaré, Rua Araranguá, Rua Benjamin Constant, Rua Dona Francisca, Rua Germano Stein, Rua Itaiópolis, Rua Jaraguá, Rua Otto Boehm, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Presidente Costa e Silva e Rua Quintino Bocaiúva**, na Data/Horário: 16/07/2018 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitações"



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 09:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1965436** e o código CRC **EE71638E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1934086/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 122/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 722190 destinado a compra de material para a confecção de grelhas, a serem utilizadas nos bueiros do Município de Joinville, na Data/Horário: 27/06/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1934086** e o código CRC **1EDBEF3A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1935074/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 127/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722226, para a aquisição de material elétrico para manutenção das instalações físicas da Subprefeitura da Região Sul, na Data/Horário: 28/06/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1935074** e o código CRC **85037D9C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1933561/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722178 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na Data/Horário: 25/06/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1933561** e o código CRC **EA99A3A8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1934517/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 135/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722214, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 02/07/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1934517** e o código CRC **6BD8220F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1933720/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 093/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722181 destinado a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e desinfecção de caixas d'água, cisternas e redes de água servíveis para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 26/06/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1933720** e o código CRC **4E38C43A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1933579/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 132/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 722180, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de estações de trabalhos (*desktops*) e monitores para as unidade administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 29/06/2018 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2018, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/06/2018, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1933579** e o código CRC **10AAEBC6**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1933324/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 125/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 721335, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição materiais para fabricação de galerias em concreto, e

também para a manutenção de vias publicas pelas subprefeituras, na Data/Horário: 25/06/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2018, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/06/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1933324** e o código CRC **4495DCD2**.

COMUNICADO SEI N° 1981478/2018 - SES.UAF.AFI

Joinville, 13 de junho de 2018.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e conseqüentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de um sistema SAUDETCH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações

posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	374	R\$56.215,10	14/06/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1981478** e o código CRC **83B73F09**.

DECISÃO SEI Nº 1954717/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de junho de 2018.

Requerimento Administrativo nº 136/2018/NAT

Solicitante: M. V. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1954604) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária M. V. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização do procedimento de ureterolitotripsia.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 12/06/2018, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1954717** e o código CRC **59809FB9**.

DECISÃO SEI Nº 1965440/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de junho de 2018.

Requerimento Administrativo nº 195/2018/NAT

Solicitante: E. J. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1965368), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. J. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Dasatinibe, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 12/06/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1965440** e o código CRC **6FF8C555**.

DECISÃO SEI Nº 1967978/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de junho de 2018.

Requerimento Administrativo nº 165/2018/NAT

Solicitante: B. I. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1967927) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário B. I. S., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de ventilador mecânico não padronizado.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 12/06/2018, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1967978** e o código CRC **A710585F**.

DECISÃO SEI N° 1975567/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo n° 140/2018/NAT**Solicitante: M. B.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 1970707), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. B., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética com sedação do abdômen superior em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 12/06/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975567** e o código CRC **CD05B140**.

DECISÃO SEI N° 1975693/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 112/2018/NAT**Solicitante: E. M. M.**Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública da União*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1971421), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. M. M., assistido pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento dos insumos reservatório tipo seringa 3 ml MMT-332 e conjunto de infusão quick-set 9 mm x 60 cm MMT - 397 em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 12/06/2018, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975693** e o código CRC **C24431FC**.

DECISÃO SEI Nº 1975751/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de junho de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 191/2018/NAT**Solicitante: M. N. P.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1972231), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. N. P., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Pazopanib 400 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 12/06/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1975751** e o código CRC **E6E13FC2**.

DECISÃO SEI Nº 1977438/2018 - SES.UAP

Joinville, 13 de junho de 2018.

Processo nº 3223, referente ao Auto de Infração nº 1358 de 13/05/2016

Recorrente: Alexandre Borges de Oliveira

Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida pelo Gerente de Vigilância Sanitária, que aplicou, em desfavor do recorrente, a penalidade de multa equivalente a 3 UPM (Unidade Padrão Municipal), decorrente de violação ao disposto nos arts. 5º, caput, 13, 14, caput, 18, 20, 51, caput, 58, caput, 61, IX XXV, XXX e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/1993, aos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.243/2010 e aos arts. 5º, 11, 12, 13 do Decreto Estadual nº 3.687/2010.

Em suas razões recursais, a parte recorrente alegou, em síntese: a) que a penalidade aplicada é excessiva, uma vez que suas condições econômicas são desfavoráveis; b) que, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros, não providenciou a cobertura necessária à regularização do estabelecimento; c) que a aplicação de multa correspondente a 1 UPM se mostraria mais razoável no caso em apreço, haja vista as dificuldades financeiras suportadas pelo Recorrente. Requereu, assim, o acolhimento integral do recurso e a consequente extinção da penalidade ou, alternativamente, a redução da multa imposta para 1 UPM.

Pois bem.

A partir da análise das razões recursais e da documentação presente nos autos, verifica-se que o recorrente demonstrou, por meio do relatório médico de fl. 9, a condição de vulnerabilidade socioeconômica de sua família, uma vez que assumiu a responsabilidade pelo sustento e pelos cuidados com a sua avó convalescente.

Nesse ponto, cumpre apontar que a fixação de penalidades administrativas deve observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Em outras palavras, o valor estabelecido pela autoridade julgadora não deve ser tão irrisório de modo que a parte prefira pagar em vez de cumprir, e, ao mesmo tempo, não pode ser tão excessivo que inviabilize o seu cumprimento.

Por tal motivo, a Lei Complementar nº 07/1993 dispõe, em seu art. 59, § 2º, que *"sem prejuízo do disposto nos artigos 53 e 54, desta Lei Complementar, na aplicação da penalidade de multa, a autoridade de saúde levará em consideração a capacidade econômica do infrator"*.

Assim, muito embora tal critério tenha sido observado pela autoridade sanitária na prolação da decisão recorrida, verifica-se, pelos elementos presentes autos, que a penalidade estabelecida pela instância *a quo* ainda se mostra excessiva e incompatível com as condições econômicas apresentadas pelo recorrente, motivo pelo qual faz-se necessária a minoração do valor da multa para 1 UPM.

Nesse contexto, diante dos fundamentos acima expostos, **DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, determino a minoração do valor multa fixada pela instância *a quo* para 1 UPM.

Cumpra-se e comunique-se.

Douglas Calheiros Machado
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977438** e o código CRC **AE59DC37**.

ERRATA SEI N° 1977645/2018 - SEPUD.UNE

Joinville, 13 de junho de 2018.

**ERRATA DA ATA DA REUNIÃO N° 18
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2016/2019**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 896, de 13 de março de 2018

Onde se lê:

"Esta publicação possui como anexo o Documento SEI nº 1600990,

Leia-se:

"Esta publicação possui como Anexo o Documento SEI nº **1965642**

Álvaro Cauduro de Oliveira
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva

Esta errata corrige o Anexo V, constante nas páginas 18 e 19 da Ata nº 18 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", mandato 2016-2019, realizada no dia 21 de fevereiro de 2018.

O anexo V dessa ata do Conselho da Cidade continha a Ata 7 da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, da reunião realizada em 6 de novembro de 2017, e o correto é que contenha a Ata 8 da mesma câmara, da reunião realizada em 16 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, as páginas 18 e 19 da Ata da Reunião do Conselho da Cidade realizada em 21 de fevereiro de 2018 passam a conter o seguinte anexo:

"ANEXO V

PARECER DA CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL

SOBRE REQUALIFICAÇÃO AUPA

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL

DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO

ATA DA REUNIÃO Nº 8

Joinville, 16 de fevereiro de 2018

No décimo sexto dia de fevereiro de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta e cinco minutos, foi realizada a oitava reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo como pauta a análise da Minuta do Projeto de Lei Complementar que altera o parágrafo 1^o e acrescenta os parágrafos 2^o, 3^o, 4^o e 5^o do art. 7^o do anteprojeto de Lei Complementar que define e institui, respectivamente, os instrumentos de Controle Urbanístico – Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências. **1)** A reunião iniciou com a leitura da Minuta do projeto de lei complementar pelo conselheiro Sérgio José Brugnago. **2)** O Coordenador Marco Antônio Corsini realizou uma explanação sobre o assunto referente a minuta, indicando o objetivo da mesma, e em sequência, Rafael Bendo da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, indicou que está sendo realizada esta alteração na Lei

Complementar nº 470/17 para que as áreas mineradas ou terraplanadas, desde que tenham sido autorizadas pelos órgãos competentes, não se tornem vazios urbanos. **3)** Houve novo questionamento a respeito de haver uma corrida para se realizar mineração e terraplanagens em novas áreas, para que assim esta área deixe de ser uma área de preservação, sendo explicado que, como está exposto no projeto de lei, só poderão ser utilizados os índices urbanísticos adjacentes para as áreas mineradas ou terraplanadas que fiquem abaixo da cota 40 (quarenta metros de altura) quando estas forem devidamente autorizadas com todas as licenças necessárias para que a mineração ou terraplanagem tenha ocorrido. **4)** O Conselheiro Francisco Klein indicou que o Projeto de Lei Complementar vem proporcionar a regularização de áreas que já foram degradadas e que a mesma auxiliará na manutenção das áreas verdes existentes no Município de Joinville. **5)** Não havendo mais nenhuma manifestação dos presentes na reunião, a Minuta do Projeto de Lei Complementar foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Fizeram-se presentes os conselheiros desta Câmara: Anderson Perin, Fábio Luis de Oliveira, Francisco Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marco Antônio Corsini, Osmari Fritz e Sérgio José Brugnago; os conselheiros de outras câmaras do Conselho da Cidade: Fabrício Roberto Pereira, Jaime Raitz, Jony Roberto Kellner e Rafael Bendo Paulino. Nada mais a tratar, o Coordenador deu por encerrada a reunião. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata. Esta ata, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, dezesseis de fevereiro de dois mil e dezoito.

Marco Antônio Corsini
Coordenador

Sérgio José Brugnago
Relator"



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1977645** e o código CRC **77DFD4FB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1971605/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de junho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 019, de 12 de junho de 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de junho de 2018;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a apresentação de proposta da 4ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2018, conforme ofício nº 079/2018/SAS.UAF;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 4ª Alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2018, referente ao exercício de 2018, com as seguintes alterações:

Realocação de recursos para o acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para diárias na ação 2.002322 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS – FMAS na dotação 810 – Programa IGD Bolsa Família.

Inclusão do elemento de detalhamento de despesa 37 – Locação de mão de obra nas dotações

orçamentárias com natureza 3.3.90.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 1971722

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/06/2018, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1971605** e o código CRC **4F041E66**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1973120/2018 - SAS.UAC

Joinville, 12 de junho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 020 de 12 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 12 de junho de 2018,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 08 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando o parecer da comissão de inscrição, registro e monitoramento com base no ofício 01/2018 da entidade Instituto Consulado da Mulher.

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição do Instituto Consulado da Mulher na oferta socioassistencial de Assessoramento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/06/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 13/06/2018, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1973120** e o código CRC **B5ED8870**.
